



Relatório de Pilar 3 - OVA

Em atendimento à Circular 3.930/19

BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil

1. INTRODUÇÃO

A BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil ("BPCE ES"), é a atual razão social da Societe Generale Equipment Finance S/A – Arrendamento Mercantil.

A entidade passou por mudança de controle acionário, tendo sido formalizada a venda pelo antigo controlador, Grupo Societe Generale, para o Grupo BPCE, conglomerado financeiro francês, em 28/02/2025.

Com a mudança de controle a entidade deixou de fazer parte do Conglomerado SG (Societe Generale) e passou a ser uma empresa de arrendamento mercantil independente.

A entidade submeteu ao Banco Central do Brasil o pedido de mudança de licença para Banco Múltiplo em Maio/2025, pedido este que até o encerramento do exercício 2025 ainda encontrava-se em processo de análise pelo regulador.

O Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3 em atendimentos à Circular BACEN nº 3.930/2019 tem por objetivo descrever as estratégias de gerenciamento de riscos e da atuação da Alta Administração, de modo a permitir o claro entendimento da relação entre o apetite por riscos da instituição e as suas principais atividades e riscos relevantes.

A BPCE ES Brasil enquadra-se no segmento S4 conforme a classificação da Resolução 4.553/17 e, de acordo com a Circular 3.930/19 deve divulgar as informações qualitativas previstas na tabela OVA (Visão Geral do Gerenciamento de riscos).

Na tabela OVA devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

TABELA OVA:

A. INTERAÇÃO ENTRE O MODELO DE NEGÓCIOS E O PERFIL DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO

O gerenciamento contínuo e integrado de riscos e a estrutura de gerenciamento contínuo de capital implantado na BPCE Equipment Solution Brasil S/A – Arrendamento Mercantil ("BPCE ES"), consiste em identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar todos os riscos associados às atividades de negócios, através de uma abordagem proativa sobre todas as operações de maneira consistente, alinhada com os objetivos comerciais e estratégicos da entidade. A Diretoria Executiva estabeleceu que os seguintes tipos de riscos estão diretamente associados às suas atividades de negócios, cuja exposição é monitorada mensalmente:

- Risco de Crédito: Risco de perdas decorrentes da incapacidade dos clientes do BPCE ES de atender aos seus compromissos financeiros.
- Risco de Mercado: Risco de queda no valor dos instrumentos financeiros decorrente de mudanças nos parâmetros do mercado (incluindo variações nas taxas de juros ou de câmbio), na volatilidade desses parâmetros e das correlações entre eles.
- Risco de Liquidez: Risco decorrente da incapacidade de atender às obrigações de caixa ou requisitos colaterais à medida que surgem e a um custo razoável.
- Risco Operacional: Risco de perdas ou sanções devidas especialmente às falhas em procedimentos ou sistemas internos, erros humanos ou ocorrências externas.
- Risco de Conformidade: Risco de sanção legal, administrativa ou disciplinar, perda financeira relevante ou danos à reputação decorrentes do descumprimento das leis, regulamentos ou disposições que governam as atividades do BPCE ES.
- Risco Jurídico: Risco de perda financeira relevante ou de danos à reputação decorrentes de processos judiciais, medidas de execução, reivindicações contratuais ou decisões desfavoráveis contra o BPCE ES.
- Risco à Reputação: Risco decorrente da percepção negativa de clientes, de contrapartes, de acionistas, de investidores ou de reguladores, os quais podem afetar desfavoravelmente a capacidade do BPCE ES de manter, ou estabelecer relações de negócios ou seu acesso às fontes de financiamento.
- Risco Social, Ambiental e Climático: Riscos vinculados às possíveis consequências negativas para um negócio e que resultam de seus impactos (ou impactos percebidos) sobre o meio ambiente (ou seja, ar, água, solo), sobre as comunidades de pessoas (por ex., funcionários, clientes, residentes locais) e ocorrência de perdas associadas a mudanças em padrões climáticos (risco climático físico) e/ou associadas ao processo de transição para uma economia de baixo carbono (risco climático de transição).

A área de Riscos da BPCE ES atua de forma independente das funções de suporte e das linhas de negócios, e é responsável por estabelecer um programa de identificação, monitoramento e gerenciamento de riscos em toda entidade. Esse processo permite a identificação proativa das exposições aos riscos mais significantes, incluindo os riscos emergentes que podem designar um novo tipo de risco inerente à uma determinada atividade.

Por ser uma entidade de arrendamento mercantil, os produtos contabilizados na entidade são exclusivamente *leasing*, operacional e financeiro, operações domésticas na moeda corrente do país.

Cabe ressaltar que a entidade também oferecia produtos bancários para seus clientes enquanto parte do Conglomerado SG, e estas operações eram contabilizadas na empresa líder do referido conglomerado, Banco Societe Generale Brasil. Foram estabelecidos acordos entre os dois grupos financeiros (BPCE e Societe Generale) para um prazo de até 24 meses, contados a partir de 01/03/2025 para a transição da entidade até que a mesma tenha autonomia em sua infraestrutura de tecnologia e autorização de funcionamento como banco múltiplo. Neste contexto, as operações de produtos bancários foram mantidas no Banco Societe Generale, tendo sido mantida a responsabilidade de cobrança das contraprestações juntos aos clientes, mas para as quais foram devidamente remunerados pelo grupo BPCE.

B. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A BPCE ES opera dentro de uma estrutura organizacional que permite identificar e gerenciar efetivamente os riscos através do estabelecimento de responsabilidades claras para funcionários e para a Diretoria, incluindo uma supervisão por parte dos cargos de gerenciamento de riscos independentes. A BPCE ES está organizada no modelo das três linhas de defesa, com responsabilidades bem definidas e segregadas, seguindo as diretrizes internas, as regulamentações locais e as melhores práticas do mercado.

- Primeira linha de defesa (LOD1) – composta pelos colaboradores que realizam atividades que envolvem a tomada de riscos de qualquer natureza (legal, financeiro, regulatório, operacional, imagem e reputação, etc.): originação e negociação (área comercial), funções de suporte incluindo TI, que possuem propriedade e responsabilidade por identificar, mensurar, avaliar, monitorar, gerenciar, controlar e mitigar os riscos. Os controles operacionais são implantados para assegurar a segregação das funções nos vários níveis de atuação.

- Segunda linha de defesa (LOD2) – atua de forma independente sobre o gerenciamento dos riscos realizado pela 1ª linha de defesa e é subordinada ao Diretor de Riscos (“CRO”). Possui como principal responsabilidade implantar procedimentos, processos e controles necessários para mitigação dos riscos. A segunda linha leva a articulação do apetite ao risco através de todas as áreas da entidade, monitora e relata a aderência da primeira linha ao apetite ao risco e limites estabelecidos.

A Diretora de Riscos (“CRO”) é responsável por definir e executar a abordagem da BPCE ES referente ao gerenciamento dos riscos e pela supervisão independente da segunda linha de defesa através da identificação, mensuração, monitoramento, avaliação, controle e relato de riscos agregados gerados na busca dos objetivos comerciais e estratégicos. Como forma de apoio a essas atividades, a CRO assegura o desenvolvimento e a implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e processos, políticas, normas, procedimentos, recursos e controles de apoio relevantes.

- Terceira linha de defesa – (“LOD3”) – auditoria interna realizada por empresa contratada supervisionada pelo Departamento de Auditoria interna na Matriz, que acompanha de forma independente as atividades realizadas pela 1ª e 2ª linhas de defesa e avalia a efetividade dos processos e controles internos implantados para gerenciamento dos riscos.

C. CANAIS DE DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE RISCOS NA INSTITUIÇÃO

Um componente-chave da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da BPCE ES é ter uma forte cultura de risco estabelecida por meio da adesão ao Código de Cultura e Conduta e construída com base nos valores fundamentais que permite a entidade atender os clientes de forma ética e responsável. A cultura de risco é mantida na organização por meio de um tom consistente vindo da alta gerência, responsabilidade de todos os colaboradores, medidas disciplinares, promoção e práticas de remuneração que garante que todos os colaboradores entendam a abordagem do gerenciamento dos riscos e incorporem essa abordagem em seu comportamento cotidiano. As atitudes dos colaboradores, os negócios e os processos de suporte devem cumprir com o que está previsto no Código de Cultura e Conduta. Este Código incorpora os valores de comportamento e conduta éticos e compatíveis com as atividades diárias, para permitir a realização dos negócios e atividades de suporte de maneira segura e responsável. Treinamentos online são disponibilizados regularmente para reforçar os principais conceitos e boas práticas no gerenciamento dos riscos durante a realização das atividades diárias.

A BPCE ES Brasil TEM uma governança específica relacionada a avaliação, prevenção e identificação do risco, incluindo campanhas de conscientização para os colaboradores, a fim de evitar o riscos de qualquer natureza, associado às atividades comercial e às funções de suporte.

Além do Código de Conduta, a Instituição também dispõe de um documento complementar, que segue as mesmas regras de divulgação e aceitação, sobre direito à denúncia, no qual estão garantidos os direitos dos colaboradores de comunicarem de boa-fé, qualquer situação que for considerada como atípica ou que possa violar os princípios éticos do Groupe BPCE.

O Código é distribuído a todos os colaboradores no momento da admissão, e um Termo de Ciência deve ser assinado para formalização do aceite e compromisso em seguir com as diretrizes propostas.

D. ESCOPO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE MENSURAÇÃO DE RISCOS

Os processos de mensuração dos riscos estão estabelecidos nas Políticas e Procedimentos Internos correspondentes a cada tipo de risco, seguindo as diretrizes globais da BPCE ES, além dos requerimentos regulatórios específicos.

E. PROCESSO DE RESPORTE DE RISCO À ALTA ADMINISTRAÇÃO

Todos os indicadores de riscos são apresentados para o Comitê Executivo e a Alta Administração da linha de negócios da matriz na França através dos comitês de risco

F. INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O TESTE DE ESTRESSE

O Teste de Estresse é um exercício utilizado para conduzir uma avaliação prospectiva do impacto de vários eventos adversos, tanto de uma perspectiva regulatória quanto de uma perspectiva de negócios. A BPCE ES realiza testes de Stress Ad Hoc, para testar o impacto de cenários específicos no PnL da entidade.

G. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS E SUA EFETIVIDADE


A identificação e a avaliação dos riscos são conduzidos pela 2ª linhas de defesa através de processos internos e periódicos para avaliação das atividades e processos e o nível de exposição aos riscos, tais como : RCSA (Auto-avaliação de Riscos e Controle), RA (Análise dos Riscos e revisões periódicas realizadas pela Auditoria Interna e Externa. A BPCE ES também possui um Programa de Supervisão Permanente, constituído por uma série de controles internos estabelecidos para assegurar que os riscos relacionados às atividades e processos realizados pela 1ª linha de defesa sejam mitigados de forma efetiva. Os controles são declarados trimestralmente em um sistema global denominado PRISCOP. Os processos relacionados ao sistema de Controles Internos está descrito no Relatório Anual de Controles Internos, em cumprimento à Resolução CMN 4.968/21.

H. BREVE DESCRIÇÃO DO GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A entidade realiza a gestão de seu Capital Regulatório através de Estruturas de Gerenciamento de Capital, compostas de técnicas, ferramentas, processos e responsabilidades voltadas ao planejamento e monitoramento de seu respectivo Capital de acordo com os requerimentos definidos na Política de Gerenciamento de Capital prevendo:

- I – controles para a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos;
- II – plano de capital abrangendo o horizonte de três anos;

O dimensionamento da Estrutura é adequado ao nível de complexidade dos respectivos produtos e operações, sendo a coordenação entre as Estruturas realizada através do Comitê de Riscos.

Signed by:  Mar 31, 2026
A1594518DA10492

Sueli Dantas

CRO